



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

PORTARIA ANAC Nº 245/SSO, DE 10 DE MARÇO DE 2010.

Aprova a Autorização de Funcionamento e Homologação dos cursos PPH, PCH e INV-H, partes teóricas, da OMNI Escola de Aviação Civil Ltda.

O **SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 43 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de setembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Autorização de Funcionamento e homologar os cursos Piloto Privado Helicóptero, Piloto Comercial Helicóptero e Instrutor de Voo Helicóptero, parte teóricas, pelo período de 5 anos, da OMNI Escola de Aviação Civil Ltda., situada na Avenida Ayrton Senna, nº 2541, Rua F 1, Lote 7ª, Aeroporto de Jacarepaguá – Barra da Tijuca - Rio de Janeiro – RJ – CEP 22.775-002, conforme despacho dado ao requerimento atinente ao Processo nº 60800.011060/2009-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação em Diário Oficial da União.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Superintendente de Segurança Operacional